



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
(CONSEPE) N.º 13/2013**

(Revogada pela Resolução Consepe n.º 21/2014)

Dispõe sobre as alterações na Resolução do Consepe n.º 19/2007, que trata das normas para o Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 28 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) N.º 19/2007, que dispõe sobre as normas para o Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, como a seguir:

I – O inciso III, §1º, do art. 11 da referida Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – ementas e programas de disciplinas, expedidos e assinados pela instituição receptora. Em caso de disponibilização *on line* das ementas, o estudante deverá apresentar os *link's* (endereçamento eletrônico) para sua verificação pela Prograd/UFT.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2013.

Prof. Márcio Silveira
Presidente